

LEI Nº 1028/2013

Dispõe sobre criação e denominação do PSF do bairro Primavera e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araporã/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

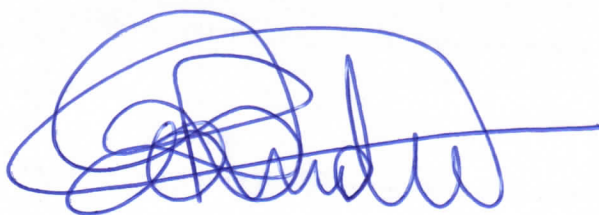
Art. 1.º - Fica criado e denominado o PSF do bairro Primavera no Município de Araporã de "PSF Eleuza Maria Oliveira".

§ 1º - A sede provisória do PSF no bairro Primavera fica situada na Rua Manoel Gomes do Nascimento, nº 180, Bairro Primavera.

§ 2º - Após a construção da nova sede e fechamento da sede provisória, a denominação do novo PSF manter-se-á inalterada.

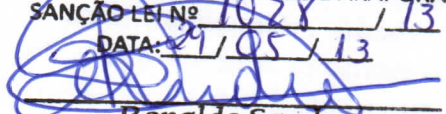
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, aos 29 dias do mês de maio de 2013.



RONALDO SANDRE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA
SANCÃO LEI Nº 1028 / 13
DATA: 1 / 05 / 13

Ronaldo Sandre
Prefeito Municipal